



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES  
27 3756-5536

EDITAL PROCESSO SELETIVO 26/2015

Vagas remanescentes do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia da Alternância.

Campus ofertante do Curso: Barra de São Francisco

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário/Local</b>
Publicação do Edital	11/05/2015	17 h no site do Ifes
Período de Inscrições	13/05/2015 a 18/05/2015	8 h às 12 h e de 13 h às 17:00 no <i>campus</i> do Ifes Barra de São Francisco
Resultado do deferimento das inscrições	18/05/2015	18 h no Site do Ifes
Divulgação do resultado final	19/05/2015	18 h no site do Ifes
Período de matrícula estudantes	21 e 22/05/2015	8 h às 12 h e de 13 h às 17 h no Ifes Barra de São Francisco
Início das aulas	21 e 22/05/2015	Ifes Barra de São Francisco



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 26/2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de vagas remanescentes para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância**, com ingresso previsto para o 1º semestre letivo de 2015.

#### TÍTULO I – DO OBJETIVO DA PÓS, PÚBLICO ALVO E DA OFERTA DE VAGAS

Art 1º – O objetivo da pós-graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância é capacitar profissionais com atuação na educação do campo, a partir dos instrumentos teórico-metodológicos específicos da Pedagogia da Alternância, contribuindo para a oferta de uma educação do campo contextualizada às realidades de suas populações, de qualidade e em conformidade com as diretrizes para as escolas do campo.

Art 2º – O processo seletivo 26/2015 está aberto aos profissionais da educação, diplomados em cursos superiores em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

Art 3º – Será ofertado um **total de 03 vagas** (três vagas) para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância.

#### TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art 4º – As inscrições serão realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Barra de São Francisco, Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, 218, Vila Gonçalves, Barra de São Francisco – ES, no **período de 13 a 18 de maio 2015, das 08 às 12 h e das 13 às 20 h** na Coordenadoria de Registro Acadêmico do *campus*. Nos dias 16 e 17 de maio (sábado e domingo) não haverá inscrições.

Art 5º – A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

Art 6º – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, cópia simples e os originais os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição preenchido, sem rasuras, (ANEXO I);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III– Documento de identificação com foto, emitido por órgão oficial. Serão aceitos um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública;

b) Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho;

c) Passaporte;

d) Identidades funcionais emitidas por Conselho Regional (CRM, CRP, OAB, CREA);

e) Carteira Nacional de Habilitação Emitida por Detran.

IV – Certificado de conclusão de curso superior. Serão aceitos os seguintes documentos:

a) Diploma ou certificado de conclusão do curso superior reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação;

b) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau e que não ultrapasse a data da matrícula;

V - Cópia do histórico escolar;

VI – Currículo profissional encadernado, acompanhado dos comprovantes (cópia simples), na seguinte ordem

a) Experiência profissional e acadêmica, devidamente comprovada com declaração timbrada da instituição escolar onde exerceu a atividade profissional, onde deverá constar o tempo de atuação e as atividades profissionais desenvolvidas.

a.1) Experiência profissional (atividades de docência, gestão, administração, supervisão e orientação pedagógica) na área da Educação do Campo;

a.2) Experiência profissional (atividades de gestão, docência, administração, supervisão e orientação pedagógica) da área da Educação;

a.3) Estágios extracurriculares realizados durante a graduação e vinculados à área do curso de Educação no Campo e Pedagogia da Alternância mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não

b) Participação em congressos, seminários e simpósios na área de educação do campo e da pedagogia da alternância;

c) Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios na área de educação do campo e da pedagogia da alternância;

d) Diploma ou certificado de conclusão de cursos na área da educação (atualização, aperfeiçoamento ou especialização) com carga horária mínima de 20 h;

e) Participação, como conselheiro (representante do Estado ou da sociedade civil), de dispositivos de controle social relacionados à área da educação (a ser comprovada com

declaração do conselho municipal ou estadual onde atua/atuou).

§1º O candidato terá a alternativa de trazer apenas as cópias AUTENTICADAS dos documentos solicitados no artigo 6º, sem a necessidade de apresentação dos documentos originais

Art 7º – A inscrição poderá ser realizada por terceiros, mediante procuração simples, acompanhada de cópia autenticada de documento oficial da identidade ou original e cópia legível de identidade oficial recente e em bom estado, conforme mencionado no parágrafo 1º, item II. A procuração e a cópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas.

I – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

Art 8º – As inscrições devem ser feitas de forma presencial, pelo candidato ou seu procurador. Não serão aceitas inscrições via SEDEX.

Art 9º – Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

Art 10º – Esse edital será divulgado via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/novos-alunos> (clicar no botão Processo seletivo 2015 e escolher a opção PS 26/2015 - Vagas remanescentes do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância.)

### **TÍTULO III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art 11º A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Instituição, designada para tal fim e nomeada por meio de Portaria da Diretoria-Geral do Ifes – *Campus* Barra de São Francisco.

Art 12º Os candidatos serão selecionados a partir da análise e pontuação do seguinte item:

I) Análise do currículo profissional (modelo contido no ANEXO II)

a) A análise e pontuação do currículo profissional será feita conforme critérios discriminados neste Edital (ANEXO III);

b) Serão contabilizadas apenas experiências profissionais e acadêmicas dos últimos 05 anos (de 2010 até 2015)

c) Não será pontuado o tempo de trabalho de experiências profissionais concomitantes. Nesses casos será contabilizado apenas o período de maior duração.

§ 1º Os candidatos terão nota atribuídas ao currículo profissional de 0 (zero pontos) a 100 (cem pontos).

Art 13º – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado tomando-se como referência:

I – Nota obtida no currículo profissional;

II – Candidato com maior idade;

III– Menor número de inscrição.

Art 14º – O resultado será divulgado pelo <http://www.ifes.edu.br/novos-alunos> (clicar no botão Processo seletivo 2015 e escolher a opção PS 26/2015 – Vagas remanescentes do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância.)

#### **TÍTULO IV – DA MATRÍCULA**

Art 15º – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância.

Art 16º – A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita nos dias 21 e 22 de maio de 2015, no *Campus* Barra de São Francisco, Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, 218, Vila Gonçalves, CEP 29800–000, Telefone (27) 3756-5536/3756-5188 – Barra de São Francisco– ES.

Art 17º – No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, seguidos de suas respectivas cópias:

- a) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);
- c) Duas fotos 3x4 recentes;
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- h) Comprovante de residência (original e cópia);

Art 18º – Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação.

Art 19 º – Não é permitido o trancamento de matrícula no curso de pós-graduação em Pedagogia da Alternância.

#### **TÍTULO V – DOS RESULTADOS E DA VALIDADE**

Art 22º – O resultado do processo seletivo será fixado no mural do Ifes – *Campus* Barra de São Francisco e divulgado, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/novos-alunos> (clicar no botão Processo seletivo 2015 e escolher a opção PS 26/2015 – Vagas remanescentes do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância.).

§ 1º – Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior

concluído, inclusive indicando a data da conclusão e da colação de grau. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de **seis meses**, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

Art 23º – Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição.

Art 24º – A validade do processo seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no presente Edital.

## **TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art 25º – Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes – *Campus* Barra de São Francisco e divulgados, via internet, no endereço <http://www.ifes.edu.br>

Art 26º – A Banca Examinadora é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos neste Edital.

Art 27º – O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia da Alternância tem previsão de duração máxima de dezoito meses (disciplinas mais realização do Trabalho de Conclusão de Curso) e será regido pelo Regulamento da Pós-Graduação.

Art 28º – O curso será totalmente gratuito, sem qualquer encargo financeiro para os alunos.

Art 29º – As aulas do curso serão presenciais, ministradas nas dependências do *campus* Barra de São Francisco e em Escolas Família Agrícolas (EFA's).

Art 30º – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação e pela Diretoria de Pós-Graduação do *campus*.

Barra de São Francisco, 26 de Janeiro de 2015.

Jean Rubyo de Oliveira Lopes

Diretor-Geral do *campus* Barra de São Francisco

Portaria 1628 de 14 de agosto de 2014

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
EM PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

**1. Dados Pessoais**

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:

**2. Endereço residencial**

Rua/Av.:	n.º:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
CEP:	e-mail:	
Telefone residencial: ( )	Telefone celular: ( )	
E-mail particular:		

**3. Formação Acadêmica**

<b>Graduação em:</b>	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

**4. Atividade Profissional Atual**

Órgão empregador/Empresa:	
Razão Social da Empresa (CNPJ):	
Atividade que exerce:	Tempo de serviço (em anos):
Endereço Profissional: Rua/Av.:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado/País:
CEP:	e-mail:
Telefone comercial: ( )	Telefone celular: ( )



## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Aviso Importante:

*As informações apresentadas no currículo devem ser acompanhadas de documentação comprobatória pertinente (inclusive cópia de certificados, declarações das instituições onde atuou). Informações sem a devida comprovação não serão consideradas na seleção. Todos os comprovantes devem ser anexados no final do currículo de acordo com a ordem em que são citados.*

#### 1. Experiência Profissional na área da Educação do Campo:

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

*Cargo:*

*Instituição*

*Período (mês/ano a mês/ano):*

#### 2. Experiência Profissional na área da Educação do Campo:

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

*Cargo:*

*Instituição*

*Período (mês/ano a mês/ano):*

#### 3. Estágios curriculares:

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

*Cargo:*

*Instituição*

*Período (mês/ano a mês/ano):*

**4. Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização na área da educação com carga horária mínima de 20h**

(Citar apenas cursos com carga horária superior a 20 h)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

*Curso:*

*Instituição:*

*Carga Horária:*

**5. Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios na área da educação do campo e da pedagogia da alternância:**

(Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, seminários)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

*Título do trabalho:*

*Autores:*

*Local de publicação (informar título da jornada, congresso):*

*Ano da publicação:*

**6. Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios na área da educação**

(Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, seminários)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

*Título do trabalho:*

*Autores:*

*Local de publicação (informar título da jornada, congresso):*

*Ano da publicação:*

**7. Participação em congresso, seminários e simpósios na área da pedagogia da alternância**

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

*Nome do congresso:*

*Área:*

*Data:*

**8. Participação em congresso, seminários e simpósios na área da pedagogia da alternância**

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

*Nome do congresso*

*Área:*

*Data:*

**9. Participação como conselheiro, de dispositivos de controle social relacionados a área da educação.**

*Conselho do qual participou:*

*Período:*

## ANEXO III

**TABELA DE PONTOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Total de pontos do candidato
Experiência profissional (atividades de docência, gestão, administração, supervisão e orientação pedagógica) na área da Educação do Campo	10 pontos por ano	50 pontos	
Experiência profissional (atividades de gestão, docência, administração, supervisão e orientação pedagógica) da área da Educação	9 pontos por ano	36 pontos	
Estágios extracurriculares realizados durante a graduação e vinculados à área do curso de Educação no Campo e Pedagogia da Alternância mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não	1 ponto por semestre	5 pontos	
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios na área de educação do campo e da pedagogia da alternância;	1 ponto por apresentação	5 pontos	
Participação em congressos, seminários e simpósios na área de educação do campo e da pedagogia da alternância;	0,5 ponto por congresso	5 pontos	
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios na área da educação.	0,5 ponto por apresentação	2,5 pontos	
Participação em congressos, seminários e simpósios na área da educação	0,25 ponto por congresso	2,5 pontos	
Diplomas ou certificados de conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização na área da educação com carga horária mínima de 20 h.	1 ponto a cada 20 horas completas	25 pontos	
Participação, como conselheiro (representante do Estado ou da sociedade civil), de dispositivos de controle social relacionados à área da educação (a ser comprovada com declaração do conselho municipal ou estadual onde atua/atuou).	1 ponto por ano de representação	5 pontos	
Total máximo de pontos		100	

Nota do currículo: \_\_\_\_\_